



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CEP: 39.880-000- ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.583, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE
SERVIDÃO ADMINISTRATIVA A CEMIG/MG NOS
TERMOS DO ART. 10, DA LEI 9.074 DE 07 DE JULHO DE
1995.**

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 84, VII, da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os imóveis, Lotes 05, 15, 21, 29 e 47, da Quadra 80 e o Lote 145, da Quadra 54, todos do Distrito 01, Setor 01, Bairro Copasa, pertencentes ao Município de Águas Formosas foram declarados como de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, para transmissão de suas linhas de energia, nos termos do art. 10, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de Julho de 1995.

Art. 2º Para fins de regularização e/ou abertura de matrícula junto à repartição imobiliária competente fica o Poder Executivo autorizado a doar os imóveis descritos no artigo primeiro a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG Distribuição S/A, inscrita no CNPJ – 06.981.180/0001-16.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 05 de Março de 2018.


ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL